



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMDAS**

**MEMO 161/2018 – GAB/SEMDAS**

**Itaituba-PA, 18 de Outubro de 2018.**

**Do: Gabinete/SEMDAS**

**PARA: Diretoria de Compras/Licitação**

**Sr. Joelson de Aguiar**

**Assunto: Aditivo Razão Social**

Prezado senhor,

Após nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Senhoria, documento com exposição de motivos para produção de novo aditivo com mudança da Razão Social da empresa **CM & EF Comércio e Serviços LTDA – ME** para **EF. MOURA SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, conforme novo contrato social de alteração que muda o *status* para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Atenciosamente,

  
**Solange Moreira Aguiar**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Dec. nº 007/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Produção de aditivo com mudança de Razão Social em favor da empresa CM & EF Comércio e Serviços LTDA – ME que passa a se chamar EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI

Por meio deste expediente, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, externa deste setor competente, a necessidade de produção de um novo aditivo com atualização de Razão Social da empresa antes nominada **CM & EF Comércio e Serviços LTDA –ME** conforme Contrato Nº 20180262 e que agora passa a ser chamada **EF. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, CNPJ 09319572-0001-02**, situada na Avenida Aramanay Couto – 868, CEP 68.180-420 Bela Vista, Itaituba/PA

Ressalta-se que a referida ganhou Contrato de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para construção do Abrigo Infantil do Município de Itaituba.

Diante do exposto, a referida solicitação se justifica pela exposição de motivos acima apresentados.

Itaituba, 18 de outubro de 2018.



**Solange Moreira Aguiar**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Dec. nº 007/2017



**A SECRETARIA MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA PA**

**REQUERIMENTO DE ADITIVO DE AUTERAÇÃO DE NOME DA RAZÃO  
SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA**

ATT: Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR.

A empresa EF MOURA SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02 Situada Na Av. Aramanay Couto (DECIMA QUINTA) Nº 868 CEP 68180-420, Bela Vista, Itaituba – PA vem por meio DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A AUTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO que antes era CM & EF COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ 09.319.572/0001-02 antes residida na Rua Carleto Bemerguy Bela Vista Nº 61 CEP 68180-400 Itaituba PA, para o endereço e nome DE EF MOURA SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02 Situada Na Av. Aramanay Couto (DECIMA QUINTA) Nº 868 CEP 68180-420, Bela Vista, Itaituba – PA, no CONTRATO DA LICITAÇÃO GANHA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no período da antiga empresa que agora esta com a obra sendo executada dentro da ordem de serviço, O CONTRATO A SER AUTERADO PARA RECEBER o novo nome da razão social e endereço e: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATO 20180262, TOMADA DE PREÇO 004/2018-TP DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INFANTIL, localizada no município de Itaituba PA, para que não haja mais divergências entre a empresa e contrato em vigor, vão em anexo: O CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA A PRIMEIRA AUTERAÇÃO A SEGUNDA AUTERAÇÃO, E O NOVO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, CARTÃO CNPJ CONTRATO DA OBRA DO FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM VIGOR SENDO EXECULTADAS.

Desde já nos colocamos a disposição da Secretaria Municipal De ASSISTENCIA SOCIAL.

16 de outubro de 2018. Itaituba PA.

*ERNANDES F. MOURA*  
EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ERNANDES FERNANDES MOURA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/11/1980, possuidor da cédula de identidade nº 4497566-PC/PA, CPF nº 741.026.212-53, residente e domiciliado(a) na Av. Carleto Bemerguy, SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, Brasil, único sócio da sociedade empresária Limitada **CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Carleto Bemerguy, "D", SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15201004499, inscrita sob o número de CNPJ 09.319.572/0001-02, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em moeda corrente nacional da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo;

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**ERNANDES FERNANDES MOURA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/11/1980, possuidor da cédula de identidade nº 4497566-PC/PA, CPF nº 741.026.212-53, residente e domiciliado(a) na Av. Carleto Bemerguy, SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, Brasil, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

**Cláusula Segunda** – A empresa terá sede na Rua Décima Quinta, 868, Sala "A" Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-420, Brasil, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo;

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa é:



Certifico o Registro em 01/10/2018

Arquivamento 15600259709 de 01/10/2018 Protocolo 186433166 de 12/09/2018

Nome da empresa E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 15600259709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51057675253650



- 4120400 Construção de Edifícios;
- 2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212000 Construção de obras-se-artes especiais;
- 4213800 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313400 Obras de terraplenagem;
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399103 Obras de alvenaria;
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água;
- 4924800 Transporte escolar;
- 6021700 Atividade de televisão aberta;
- 6391700 Agências de notícias;
- 7420004 Filmagem de festas e eventos;
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor;
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7911200 Agências de viagens;
- 7990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente.

**Cláusula Quarta** – a empresa iniciou suas atividades em 17/01/2008, e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado;

**Cláusula Quinta** – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava** – A empresa será administrada pelo seu titular **ERNANDES FERNANDES MOURA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



Certifico o Registro em 01/10/2018

Arquivamento 15600259709 de 01/10/2018 Protocolo 186433166 de 12/09/2018

Nome da empresa E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 15600259709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51057675253650



**Cláusula Nona** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**Clausula Décima Primeira** - As partes elegem o foro de ITAITUBA/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Itaituba-PA, 12 de Julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
ERNANDES FERNANDES MOURA  
RG: 4497566-PC/PA, CPF nº 741.026.212-53

Certifico o Registro em 01/10/2018

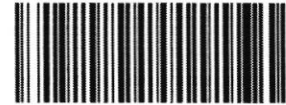
Arquivamento 15600259709 de 01/10/2018 Protocolo 186433166 de 12/09/2018

Nome da empresa E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 15600259709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51057675253650





186433166

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	186433166 - 12/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600259709  
CNPJ 09.319.572/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018  
SOB N: 15600259709

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

02/10/2018

1

Certifico o Registro em 01/10/2018

Arquivamento 15600259709 de 01/10/2018 Protocolo 186433166 de 12/09/2018

Nome da empresa E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 15600259709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51057675253650

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.319.572/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DECIMA QUINTA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>68.180-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAITUBA</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTADOR.ITB@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(93) 9182-2433</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME**

**CNPJ nº 09.319.572/0001-02**

CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 935.690.502-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4316923, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL.

ERNANDES FERNANDES MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.026.212-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4497566, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201004499, com sede Av. Carleto Bemerguy "d", S/N, Esq. Rod. Transamazonica, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.319.572/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;-AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS;-ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;-OBRAS DE TERRAPLENAGEM;-TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA;-TRANSPORTE ESCOLAR;-VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE;-AGENCIA DE VIAGENS;-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES;-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS;-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;-OBRAS DE ALVENARIA..

**CNAE FISCAL**

**4120-4/00 - construção de edifícios**

**3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

**4924-8/00 - transporte escolar**



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 09.319.572/0001-02

- 6021-7/00 - atividades de televisão aberta
- 6391-7/00 - agências de notícias
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS transfere o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio ERNANDES FERNANDES MOURA, da seguinte forma: QUOTAS DE CAPITAL dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: ERNANDES FERNANDES MOURA, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da administração da sociedade CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1974, EMPRESÁRIO, CPF: 935.690.502-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4316923-SSP-PA, caberá isoladamente administração a ERNANDES FERNANDES MOURA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME**

**CNPJ nº 09.319.572/0001-02**

nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.026.212-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4497566, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA-PA, 11 de novembro de 2016.

*Carlos Magno Bezerra Ramos*  
CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS  
CPF: 935.690.502-97

*Ernandes Fernandes Moura*  
ERNANDES FERNANDES MOURA  
CPF: 741.026.212-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2017 SOB Nº: 20000511183  
Protocolo: 16/691328-6, DE 07/03/2017  
Empresa: 15 2 0100449 9  
CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**1. RODNILSON SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1979, CPF nº 597.538.622.-53, contador, identidade nº 3.188.697-SSP/PA-2ªv, residente e domiciliado na Alameda Cinco, nº 33 – Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa; e

**2. RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS**, brasileira, divorciada, nascido em 22/03/1971, comerciante, CPF nº 402.878.072-15, RG nº 2.778.113-SSP/PA, residente e domiciliado a Alameda Cinco, nº 33 – Bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-400-Santarém/Pa, únicos sócios componentes da empresa **R. R. QUEIROZ LTDA.ME**, estabelecida à Rua Silverio Sirotheau Correa, 1139 – Aldeia, Cep; 66040-020 nesta cidade de Santarém, estado do Pará, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201004499, por despacho em sessão de 17/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.319.572/0001-02. Resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

1ª. Altera sua razão social para **CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

2ª. Transfere seu endereço para Av. Carleto Bemerguy, D S/N – Esq. Rod. Transamazonica – Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa.

3ª. São admitidos na sociedade os sócios **CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF:935.690.502-97 e do RG:3316923-PC/PA, nascido em 06/01/1979, residente e domiciliado a Av. Carleto Bemerguy, D - SN – Esq. Rod. Transamazonica – Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa, e **ERNANDES FERNANDES MOURA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 741.026.212-53 e do RG: 4497566-PC/PA, nascido em 23/11/1980, residente e domiciliado a Av. Carleto Bemerguy, D S/N – Esq. Rod. Transamazonica – Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa.

4ª. A sócia **RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS**, altera seu nome para **RAIDENIZE SILVA QUEIROZ**.

5ª. Os sócios **RODNILSON SILVA QUEIROZ** e **RAIDENIZE SILVA QUEIROZ**, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital, bem como direitos que possuíam sobre as mesmas, declarando a sociedade e individualmente aos sócios, haverem recebido cada um a quantia de R\$-5.000,00(cinco mil reais), dando plena geral e irrevogável quitação.

6ª. Altera seu capital social para R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país.

7ª. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS	100.000	100.000,00	50
ERNANDES FERNANDES MOURA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100



- 8ª. Altera o seu objeto social para:
1. 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  2. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  3. 63.91-7-00 - Agências de notícias
  4. 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
  5. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
  6. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
  7. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
  8. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
  9. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  10. 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
  11. 49.24-8-00 - Transporte escolar
  12. 79.90-2-00 - Venda de Bilhetes de Passagens para Qualquer Finalidade
  13. 79.11-2-00 - Agências de viagens
  14. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  15. 42.13.8-00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas

9ª. A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais; vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Fica eleito o foro de Itaituba/Pa; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

CARTÓRIO JUCEPA  
 REC. 001

Itaituba, 24 de julho de 2013.

*Rodnilson da Silva Queiroz*  
 RODNILSON DA SILVA QUEIROZ

*Raidenize Silva Queiroz*  
 RAIDENIZE SILVA QUEIROZ

*Carlos Magno Bezerra Ramos*  
 CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS

*Ernandes Fernandes Moura*  
 ERNANDES FERNANDES MOURA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/09/2013

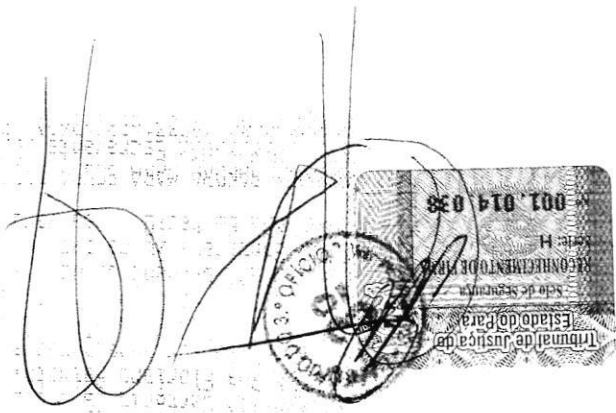
SOB Nº: 20000362670 669289

Protocolo: 13/201514-5, DE 22/08/2013

Empresa: 15 2 0100449 9

CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

*Getulio Villas Moreira*  
 GETULIO VILLAS MOREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**1. RODNILSON SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1979, CPF nº 597.538.622.-53, contador, identidade nº 3.188.697-SSP/PA-2ªv, residente e domiciliado na Alameda Cinco, nº 33 – Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa; e

**2. RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1971, comerciante, CPF nº 402.878.072-15, RG nº 2.778.113-SSP/PA, residente e domiciliado a Alameda Cinco, nº 33 – Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **“R. R. QUEIROZ LTDA.”** e terá como nome de fantasia a expressão **“NORTE CARTUCHOS”** com sede e domicílio na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, 1139 – Aldeia, Cep; 68040-020 Santarém /Pa.

**2ª.** O capital social será R\$-10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$-1,00. (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**a) RODNILSON DA SILVA QUEIROZ**, participa com 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$- 5.000,00(cinco mil reais)

**b) RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS**, participa com 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$-5.000,00(cinco mil reais)

**3ª.** O objeto será de:

- 1- **4751-2/00** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 2- **4753-9/00** - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS
- 3- **4763-6/01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4- **4761-0/03** - COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5- **8219-9/01** - SERVIÇOS DE XEROX

**4ª.** A sociedade iniciará suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª.** A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais; vedado no entanto, o uso do nome empresarial em

*D. Queiroz*

*Queiroz*

# R. R. QUEIROZ LTDA.



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

12ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro de Santatém/PA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.



Itaituba, 18 de dezembro de 2007.

*Rodnilson da Silva Queiroz*  
RODNILSON DA SILVA QUEIROZ

*Raidenize Queiroz de Matos*  
RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS

### TESTEMUNHAS:

*Aguiar*  
Raizelmira Queiroz Aguiar  
CPF: 387.893.532-34  
RG: 2.188.099-SSP/PA

*Aguiar*  
José Erivan Muniz Aguiar  
CPF: 369.658.042-20  
RG: 1.564.542-SSP/PA

Rua Silvério Sirotheau Corrêa, 1

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2008 SOB Nº: 15201004499  
Protocolo: 08/001550-6, DE 14/01/2008  
R R QUEIROZ LTDA  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





